**ANEXO III DO EDITAL 132/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO**

***(PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA - ERE – EDITAL 123*/2020*)***

**A** **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -** **UESB**, por meio do(a) Reitor da Universidade, e o(a) aluno(a) **(NOME COMPLETO SEM ABREVIATURA)** aqui denominado(a) bolsista remunerado, desta Instituição, do Curso (**DO ALUNO),** Turno xxxx Matrícula N.º 201XXXXXX , RG N.ºXXXXXXXXXX Órgão Expedidor SSP/ BA , CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, PIS: XXXXXXXXXXX, residente à Rua ou Avenida XXXXXXX, N° XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXX, CIDADE - UF, Celular: XXXXXXX ,Celular 2:XXXXXXX Conta **Corrente** n.º XXXXXXX Agência n.º XXXX-X, Banco: XXXXXXXX e-mail : EMAIL\_CORRETO\_PARA\_COMUNICAÇÃO compromete-se ao seguinte:

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**
2. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
3. atuar junto ao(s) professor(es), auxiliando no uso das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais;
4. executar as atividades com presteza e cordialidade;
5. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
6. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
7. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria referente ao Ensino Remoto Emergencial, mensalmente, conforme modelo à ser fornecido pela GAA;
8. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os docentes, quando solicitado.
9. Não estar recebendo remuneração da UESB e não ser Bolsista de outra Instituição;
10. Solicitar à Gerência de Acesso e Acompanhamento, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta do seu desligamento do Programa.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DA UESB:**
12. Obrigar-se a pagar, mensalmente, uma Bolsa Auxílio no valor de R$ **400,00 ( quatrocentos reais)**, estabelecido conforme Edital 123/2020, mediante envio, à Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, devidamente assinado(a) pelo(a) Monitor(a);

1. Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:
2. pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;
3. por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.
4. na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Bolsista de Monitoria.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

E, por estarem de acordo, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinarão.

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista, para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória da Conquista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luiz Otávio de Magalhães**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## **Monitor**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**